

Decreto Nº 1580 - de 31 de Maio de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 118.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

2.03.05.13.392.0185.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS - - - - - R\$ 10.000,00

2.03.05.13.392.0185.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 110.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 110.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA - - - - - R\$ 4.000,00

2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.000,00

Sub-Unidade 10 - CONSELHO TUTELAR

2.04.10.08.243.0158.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 10 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 118.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 118.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.361.0113.2.0011-1.500.000 - 3.3.50.43.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 118.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 118.000,00

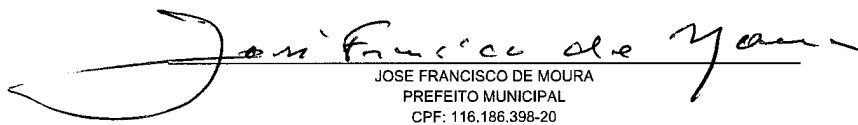
Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 118.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 118.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 118.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 31 de Maio de 2023


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

